

PANORAMA

Pagamento baseado em *ações* o que a auditoria exige

Pagamento baseado em ações sob o CPC 10 e IFRS 2: mensuração a valor justo, período de aquisição, condições de mercado e serviço e o teste da auditoria.

NORMA BASE

CPC 10 (R1) - IFRS 2 - NBC
TA 540

PÚBLICO

Controladoria, RH
estratégico e comites de
remuneracao

EDIÇÃO

Edicao 2026

DATA

Agosto de 2026

Planos de incentivo de longo prazo deixaram de ser exclusividade de multinacionais e viraram ferramenta corrente de empresas de tecnologia, scale-ups e companhias que disputam talento sob juros altos. Opções de compra de ações, ações restritas, unidades de ações e planos com liquidação em caixa indexados ao valor da ação povoam hoje o balanço de empresas que há poucos anos remuneravam só em salário. O problema é que a contabilização desses planos, regida pelo CPC 10 e pelo IFRS 2, concentra julgamento em toda parte, e o erro raramente aparece sozinho: ele distorce a despesa, o patrimônio líquido e, quando o plano é liquidado em caixa, o passivo. Este texto trata do tema técnico, do que a norma exige e de onde a auditoria concentra o esforço.

PANORAMA

O que a norma determina

O CPC 10 e o IFRS 2 partem de um princípio simples de enunciar e difícil de aplicar: quando a empresa recebe bens ou serviços e paga com instrumentos patrimoniais, ou com valores atrelados ao preço desses instrumentos, ela precisa reconhecer uma despesa pelo valor justo daquilo que concedeu. No caso mais comum, a concessão de opções ou de ações a empregados, o valor justo é medido na data de outorga e reconhecido ao longo do período em que o empregado presta o serviço que dá direito ao benefício, o chamado período de aquisição de direito.

A norma separa dois grandes modelos. Nos planos liquidados com instrumentos patrimoniais, a empresa mede o valor justo na data de outorga e não o remede depois por causa de oscilação do preço da ação. A contrapartida da despesa fica no patrimônio líquido. Já nos planos liquidados em caixa, em que o empregado recebe dinheiro indexado ao valor da ação, a empresa reconhece um passivo e o remede a valor justo a cada fechamento até a liquidação, jogando a variação no resultado. Essa distinção, que parece formal, muda a volatilidade do resultado de um ano para o outro e é a primeira coisa que a auditoria confirma.

MENSURACAO

As condições que mudam o reconhecimento

O ponto mais sensível do CPC 10 e do IFRS 2 é o tratamento das condições de aquisição. A norma distingue condições de serviço, que exigem só a permanência do empregado por um prazo, condições de desempenho não relacionadas ao mercado, como uma meta de receita ou de lucro, e condições de mercado, como o atingimento de um preço da ação ou de um retorno total ao acionista.

A diferença é técnica e tem consequência direta na despesa. As condições de serviço e as de desempenho fora do mercado entram na estimativa de quantos instrumentos vão efetivamente adquirir direito. Se a expectativa de rotatividade muda, ou se a meta de desempenho deixa de ser provável, a empresa revisa o número esperado e ajusta a despesa acumulada, inclusive revertendo o que já reconheceu. Já as condições de mercado, e as condições que não são de aquisição, entram na mensuração do valor justo na data de outorga e não são revistas depois: se o preço-alvo não é atingido, a despesa reconhecida não é revertida por isso. Confundir os dois tipos é um dos erros mais frequentes e distorce tanto o valor quanto o timing da despesa.

P	A
Serviço	Permanecer três anos na empresa
Desempenho fora do mercado	Meta de receita ou de EBITDA
Mercado	Preço-alvo da ação ou retorno ao acionista

VESTING

Onde a auditoria concentra o esforço

Para o auditor, um plano de pagamento baseado em ações é, antes de tudo, uma estimativa contábil de valor justo, e por isso cai na disciplina da NBC TA 540, que trata da auditoria de estimativas e das respectivas divulgações. O ponto de partida é a existência e os termos do plano: o auditor lê o regulamento aprovado, as atas que o autorizaram e os contratos individuais de outorga, e confirma datas de outorga, quantidades, preço de exercício, prazo de aquisição e condições. Termo mal lido gera valor errado desde a origem.

O núcleo do trabalho é o modelo de precificação. Opções costumam ser medidas por modelos como Black-Scholes-Merton ou binomial, e planos com condição de mercado exigem simulação. O auditor avalia se o modelo é apropriado ao tipo de instrumento e testa as premissas que mais movem o resultado: volatilidade esperada, prazo esperado da opção, taxa livre de risco, dividendos projetados e, no caso de empresa de capital fechado, a própria estimativa do valor da ação, que não vem de um mercado ativo e concentra o maior julgamento. Sob juros altos, a taxa livre de risco mais elevada e a volatilidade dos mercados alteram o valor justo de forma perceptível, e premissas copiadas de anos anteriores deixam de se sustentar. Quando a complexidade justifica, o auditor recorre a especialista em avaliação, na forma da NBC TA 620, e avalia a competência, a objetividade e o trabalho desse especialista em vez de aceitá-lo como caixa-preta.

Fecham o escopo a aritmética do reconhecimento ao longo do período de aquisição, a coerência entre a despesa e a contrapartida no patrimônio ou no passivo conforme a modalidade, a atualização das estimativas de rotatividade e de metas, o tratamento de modificações, cancelamentos e liquidações de planos, e a suficiência das divulgações, que a norma exige detalhadas o bastante para que o leitor entenda a natureza dos planos e como o valor justo foi determinado.

P	A
Volatilidade esperada	Aumenta o valor justo da opção
Taxa livre de risco	Aumenta o valor da opção de compra
Prazo esperado	Aumenta o valor justo
Valor da ação (capital fechado)	Move o valor de forma proporcional

CONDICOES

Implicações práticas

A primeira implicação é que o plano de incentivo de longo prazo tem custo contábil mesmo quando não sai caixa. Muitas empresas desenham o plano pensando só em retenção e descobrem tarde que ele carrega uma despesa relevante no resultado ao longo de anos. Ignorar essa despesa infla o lucro e distorce indicadores que investidores e credores olham, e a distorção tende a crescer à medida que o plano amadurece.

A segunda é que a documentação precisa nascer junto com o plano, não na véspera da auditoria. Regulamento aprovado, memória de cálculo do valor justo, premissas com fonte e planilha de reconhecimento por outorga precisam existir e ser rastreáveis. A terceira é que modificação de plano é evento contábil, não apenas jurídico: reprecificar opções, estender prazos ou trocar condições tem tratamento próprio na norma e costuma aumentar despesa. Empresa que altera plano sem envolver a contabilidade descobre o efeito quando o auditor aponta. Vale, no mesmo movimento, cuidar do alinhamento entre a norma contábil e a base fiscal, porque o tratamento tributário da remuneração em ações raramente acompanha o contábil de forma automática.

DIVULGACAO

Um caso anonimizado

Uma empresa de tecnologia de capital fechado concedeu opções a executivos e a parte do time técnico ao longo de três anos e reconhecia a despesa por um valor fixo, sem revisar premissas nem estimativa de permanência. Ao preparar as demonstrações para uma rodada de captação, contratou auditoria. O trabalho encontrou três pontos: a volatilidade usada vinha de um único ano e não refletia o horizonte do plano, o valor da ação usado como base era de uma avaliação desatualizada, e a empresa não vinha ajustando a despesa pela saída de parte dos beneficiários. Recalculadas as premissas e revisada a estimativa de aquisição, a despesa acumulada mudou de patamar e a memória de cálculo passou a existir de forma auditável. A rodada seguiu com números que o investidor pôde examinar, e não com uma estimativa que ninguém sustentava.

TESTE

Como a MERC pode ajudar

A MERC é especializada no mercado financeiro e conduz a auditoria independente das demonstrações financeiras de empresas de tecnologia e do sistema financeiro, incluindo a auditoria de estimativas de valor justo como os planos de pagamento baseado em ações. O trabalho examina os termos do plano, o modelo de precificação e suas premissas, a aritmética do reconhecimento e a suficiência das divulgações, com o apoio de avaliação quando a complexidade exige. Para empresas que ainda estão desenhando ou revisando planos de incentivo, a leitura contábil antecipada evita a surpresa de despesa na primeira auditoria. Uma conversa pela página de contato é o ponto de partida para avaliar o enquadramento do seu caso. Para quem opera no setor, vale entender por que a especialização setorial muda a auditoria do mercado financeiro.

PRÁTICA

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.